



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2008 - Nº 32

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.997 DE 19 DE Fevereiro DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 235.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC e Polícia Militar do Piauí, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2008

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.997, de 19 de 10/2/2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.47	00	65.000
26102.10302122.015	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.92	10	170.000
TOTAL					235.000

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.997, de 19 de 10/2/2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	00	65.000
26102.10128051.015	INFORMATIZAÇÃO DO CADASTRO DE PACIENTES E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	3.3.90.92	10	170.000
TOTAL					235.000

OF. 238 e 239

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE COELHO NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Gerente da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA, do Cargo em Comissão, Gerente da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2008.

OF. 237

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 029/GAB/2008

Teresina, 18 de fevereiro de 2008.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 30/GPAD/2007, datado de 15.02.08, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 30/GPAD/2007, instaurado por força da Portaria nº 244/GAB/2007, de 10.12.2007.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

OF. 122